

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12 de abril de 2019

COMISSÃO SUSPensa

Câmara recorre para retomar CPI da Saúde na Serra

Disputas nas áreas política e jurídica marcam relação entre Poderes na cidade

MAÍRA MENDONÇA
mmendonca@redgazeta.com.br

A Câmara da Serra ingressou com um recurso no Tribunal de Justiça (TJES) para reiniciar as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga possíveis fraudes na área da saúde do município. A CPI da Saúde, como é chamada,

está suspensa desde o dia 3 de abril por decisão liminar (provisória) da Vara da Fazenda Pública da Serra.

De acordo com a juíza Telmelita Guimarães, o requerimento para a instauração da CPI não foi publicado na pauta da Casa com, no mínimo, 48 horas de antecedência em relação ao início da sessão ordinária em que seria votado. A decisão é fruto de uma ação movida pelo partido Rede Sustentabilidade do muni-



Câmara quer apurar supostas irregularidades

cípio, ao qual o prefeito Audifax Barcelos é filiado.

De acordo com a assessoria da Câmara, o recurso apresentado sustenta o contrário: como houve aprovação do regime de urgência para a votação da abertura da CPI, o prazo de 48 horas não precisaria ser respeitado.

“Os recursos de agravos de instrumento foram interpostos para anular a decisão de que suspendeu o trabalho da CPI da Saú-

de e dos outros procedimentos contra o prefeito Municipal Audifax Barcelos”, reforçou o setor jurídico da Casa.

A suspensão da CPI surge em meio a um conflito político entre membros da Câmara Municipal e Audifax, que chegou a acusar o presidente do Legislativo municipal, Rodrigo Caldeira (Rede), de tentar dar um golpe para retirá-lo do cargo e de estar envolvido com o crime organizado.

Câmara da Serra entra com recurso no TJ para retomar CPI da Saúde

A Câmara da Serra ingressou com um recurso no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** para reiniciar as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que investiga possíveis fraudes na área da saúde do município. A CPI da Saúde, como é chamada, está suspensa desde o dia 3 de abril por decisão liminar (provisória) da Vara da Fazenda Pública da Serra.

De acordo com a juíza

Telmelita Guimarães

, o requerimento para a instauração da CPI não foi publicado na pauta da Casa com, no mínimo, 48 horas de antecedência em relação ao início da sessão ordinária em que seria votado. A decisão é fruto de uma ação movida pelo partido Rede Sustentabilidade do município, ao qual o prefeito

Audifax Barcelos

é filiado.

De acordo com a assessoria da Câmara, o recurso apresentado sustenta o contrário: como houve aprovação do regime de urgência para a votação da abertura da CPI, o prazo de 48 horas não precisaria ser respeitado.

Os recursos de agravos de instrumento foram interpostos para anular a decisão de que suspendeu o trabalho da CPI da Saúde e dos outros procedimentos contra o prefeito Municipal Audifax Barcelos, reforçou o setor jurídico da Casa.

A suspensão da CPI surge em meio a um conflito político entre membros da Câmara Municipal e Audifax, que chegou a acusar o presidente do Legislativo municipal, Rodrigo Caldeira (Rede), de tentar dar um golpe para retirá-lo do cargo e de estar envolvido com o crime organizado.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/04/camara-da-serra-entra-com-recurso-no-tj-para-retomar-cpi-da-saude-1014176196.html>

Câmara da Serra recorre para manter comissão

A Procuradoria-geral da Câmara Municipal da Serra protocolou, ontem, um agravo de instrumento que visa à anulação da decisão da juíza da Vara da Fazenda Pública municipal da cidade, Telmelita Guimarães, que suspendeu o andamento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instaurada pela Casa.

A CPI foi criada no dia 22 do mês passado e tem como objetivo investigar supostas irregularidades cometidas pelo prefeito da cidade, Audifax Barcelos (Rede) na área da Saúde.

A decisão de suspender a CPI foi proferida no último dia 3, algumas horas após a primeira testemunha ter prestado depoimento.

O pedido de suspensão da Comissão foi feito pela direção do partido de Audifax, a Rede Sustentabilidade, que considerou que todo o processo de instauração da CPI estava marcado por ilegalidades, uma vez que não teria respeitado o regimento interno da Casa.

Em seu entendimento sobre o pedido, a juíza, à época, destacou que “por força do Direito Constitucional, as comissões estão obrigadas à delimitação e concreção dos fatos sobre os quais exercerão suas atribuições, sendo vedado que sejam fatos genéricos demais, a contemplar uma gama de fatos e possibilidades indefinidos”, avaliou.

O procurador-geral da Câmara, Matheus Sobreira, havia afirmado na última segunda-feira que o conteúdo do agravo remetido ao TJ-ES seria marcado por questionamentos a cada um dos pontos destacados pela magistrada.

“Para cada tópico frisado por ela (a juíza), temos um contra-tópico”, disse.

Procurada para comentar, a Rede, autora do pedido, não retornou os contatos da reportagem. No entanto, também na última segunda-feira, quando foi informado sobre o recurso da Câmara, o partido disse que não comentaria o assunto.

THIAGO COLUCCI/AT - 02/04/2019



CÂMARA DA SERRA: denúncias

| CRIME NA PRAIA DO CANTO |

Testemunha revela o que acusado disse para Camata

Chef de cozinha estava em local perto de onde ocorreu a morte do ex-governador

MAÍRA MENDONÇA
mmendonca@redgazeta.com.br

No final de dezembro do ano passado, a morte do ex-governador Gerson Camata (MDB), 77, assassinado por um ex-funcionário em frente a um restaurante na Praia do Canto, Vitória, chocou o Espírito Santo. Quase quatro meses depois, o autor do crime, Marcos Venício Moreira Andrade, permanece preso em Viana, mas as testemunhas do caso, tanto de acusação quanto de defesa estão prestes a ser ouvidas nas audiências marcadas para os dias 22 e 23 deste mês.

Entre elas, está o chef de cozinha Carlos Mariano Miranda Ayres, de 56 anos. Cassinho, como é conhecido, é morador da Praia do Canto e estava sentado em frente ao restaurante quando o crime aconteceu. Ele lembra que segundos antes de ser atingido pelo tiro, Camata havia acabado de parar para conversar com ele e os amigos. Uma tarde com muitas outras, que conforme ele mesmo relembra, terminou "tragicamente".

Por que estava ali naquele momento?

A rua Chapot Presvot é a rua em que eu moro desde que nasci. Passo ali sempre. Na quarta-feira, que foi o dia em que o caso aconteceu, eu passei ali para comer um lanche na padaria para de-



FACEBOOK/CASSINHO AYRES

O chef Cassinho Ayres vai depor sobre o caso na Justiça

pois ir jogar basquete. Era o que eu estava fazendo, estava esperando dar a hora. Ali é um ponto de encontro dos amigos há muito tempo.

Conhecia Gerson Camata? Conversou com ele naquele dia?

Conhecia. Ele parou para contar um caso para a gente. Estávamos eu, o dono da banca, que também é testemunha, e o sócio da cervejaria que fica ali na frente. Como Gerson sempre fez a vida toda, ele parou para contar um caso. Ele contou, nós rimos e ele saiu. Quando ele saiu, o Marquinho pas-

sou, me cumprimentou e chamou Gerson pelo nome: "Ó, Gerson". E os dois pararam para conversar no espaço da banca.

Quando ele chamou, qual foi a reação do ex-governador?

Normal. Parou para conversar. Não fez expressão diferente. Foi uma conversa amigável, normal.

Ouviu o que falaram?

Não, não dava para ouvir porque eu estava parado ouvindo música ali. Mas, aparentemente, estava tudo tranquilo. A conversa não ti-



MARCELO PREST - 17/09/2018

Gerson Camata foi morto com um tiro

"Aí o Gerson (Camata) veio andando em minha direção e falou: 'Ele me matou, ele me matou'. Começou a sangrar muito"

CASSINHO AYRES
CHEF DE COZINHA

nha nada de alta, gritando ou um clima tenso que a gente pudesse perceber. Essa conversa durou menos de um minuto. Foi rápida. A única coisa que eu ouvi foi quando o Marcos falou para Gerson assim: "Mas eu me sinto roubado". Ele estava o tempo todo com a mão no bolso. Então, ele falou isso e sacou a arma do bolso. Ele sacou a arma e deu um tiro em Gerson Camata.

E o que aconteceu em seguida?

Aí o Gerson veio andando em minha direção e falou:

"Ele me matou, ele me matou". Começou a sangrar muito. Eu tentei segurar o Gerson, mas ele já caiu no chão sem vida.

Nessa hora conseguiu ver o que aconteceu com o Marcos?

Não. Eu não vi nada, porque eu olhei para o Gerson, eu tentei socorrer ele. O pessoal depois até comentou comigo: "Pô, mas e se ele vem e atira em você?". Ele atiraria sem eu ver porque eu só olhei para Gerson Camata, não fiz outra coisa.

Como foi passar por tudo isso?

Disseram que eu fiquei igual a uma barata tonta. Fiquei de um lado para o outro, tentando ligar, peguei o telefone para falar com a polícia. Mas é um susto danado. Foram 20 segundos de desespero total. Marquinhos era uma pessoa que estava sempre por ali, mas eu não conversava com ele.

Tinha uma relação próxima com Camata?

Não, próxima não. Meu pai sempre foi envolvido com política. Desde que Gerson Camata foi governador, ele sempre ia à minha casa, na campanha pra governador, para senador. Fora isso, toda vez que ele estava na rua, por conhecerme upai, ele falava, cumprimentava. O pai do Fabrício, da banca, era amigo dele, então ele sempre parava, cumprimentava. Era um dia normal e acabou tragicamente.



Marcos Venício está preso pelo assassinato

Tribunal mantém depoimento

O desembargador substituto Ezequiel Turibio, do Tribunal de Justiça (TJES), negou um pedido liminar de suspensão do depoimento de uma das testemunhas de acusação incluídas na ação penal contra Marcos Venício Moreira Andrade, assassino confessado do ex-governador Gerson Camata. A decisão consta no andamento processual.

Turibio negou, ainda, um segundo pedido. Os advogados queriam barrar que fosse mencionada, na audiência de instrução, um vídeo gravado pela polícia no mesmo dia do crime e da prisão de Marcos Venício, mais conhecido como Marquinhos.

A defesa entende que a gravação é ilícita. A Polícia Civil e o Ministério Público Estadual (MPES), porém, consideram que a gravação como normal e acessória à acusação.

As duas solicitações foram apresentadas por meio de habeas corpus, que agora passará por análise da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. O documento é assinado pelo advogado Homero Mafra e pelas advogadas Luíza Nunes Lima, Karla Passos Rutowitsch Rodrigues e Layla dos Santos Freitas. (Vinícius Valfrê)

TJES mantém depoimento de testemunha contra assassino de Camata

O desembargador substituto Ezequiel Turíbio ,do **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)** , negou um pedido liminar de suspensão do depoimento de uma das testemunhas de acusação incluídas na ação penal contra Marcos Venicio Moreira Andrade , assassino confesso do ex-governador Gerson Camata . A decisão consta no andamento processual de quarta-feira (10).

Turíbio negou, ainda, um segundo pedido. Os advogados queriam barrar que fosse mencionada, na audiência de instrução, um vídeo gravado pela polícia no mesmo dia do crime e da prisão de Marcos Venicio, mais conhecido como Marquinhos .

A defesa entende que a gravação é ilícita. A Polícia Civil e o **Ministério Público** Estadual (MPES), porém, consideram que a gravação como normal e acessória à acusação formalizada contra Marquinhos.

As duas solicitações foram apresentadas por meio de habeas corpus, que agora passará por análise da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. O documento é assinado pelo advogado Homero Mafra e pelas advogadas Luíza Nunes Lima, Karla Passos Rutowitsch Rodrigues e Layla dos Santos Freitas.

Após a equipe de advogados apontar que o MPES havia selecionado número de testemunhas maior do que o permitido por lei, o órgão ministerial, autor da ação penal, desistiu de algumas. Entre elas, Sebastião Leite Pelaes. Em seguida, os assistentes de acusação - advogados da família de Camata - arrolaram Pelaes como testemunha deles.

Na avaliação da defesa, há ilegalidade e violação ao devido processo legal neste ato por duas razões principais: uma testemunha dispensada pelo titular da ação não poderia ser novamente incluída e a inclusão ocorreu após a primeira manifestação da defesa no processo.

DEPOIMENTO

Sebastião Pelaes foi um dos que prestaram depoimento à Polícia Civil , na fase do inquérito. Entre outras coisas, a testemunha relatou que mais ou menos seis meses antes do crime havia encontrado Marcos Venicio casualmente em um shopping. Nesse encontro, Marcos teria dito o seguinte: Você fala para

o seu compadre que eu vou matá-lo .

Marcos Venicio atirou em Camata após ambos discutirem, na Praia do Canto, Vitória, sobre um processo movido pelo ex-governador que resultou no bloqueio de cerca de R\$ 60 mil nas contas de Marquinhos . Essas informações foram oferecidas à polícia pelo próprio acusado e foram registradas no vídeo feito pelos policiais.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/04/tjes-mantem-depoimento-de-testemunha-contra-assassino-de-camata-1014176144.html>

Tribunal de Justiça do ES derruba eleições da Câmara de Marataízes-ES

Por Redação

O Tribunal de Justiça do ES derrubou na tarde desta quinta, 11, ao dar parecer sobre uma **Ação Direta de Inconstitucionalidade** - Adin - movida por parlamentares da Casa contra a forma que o pleito foi conduzido, as eleições da Câmara de Marataízes-ES que foi parar na Justiça no final do ano passado.

Na decisão, o **TJES** determinou a saída imediata do atual presidente Willian Duarte a convocação de novas eleições no Legislativo.

Um grupo de vereadores requereu na Justiça a nulidade da reeleição do presidente e do próprio pleito sob alegação de que os beneficiários fizeram lei em benefício próprio fora das normas constitucionais, gerando polêmica e podendo mudar o quadro da direção política do Legislativo local.

O parlamentar Carlos Freitas Fernandes descobriu suposta ilegalidade na reeleição do colega William Souza Duarte - biênio 2019/2020 que é autor de projeto de lei, em período de recesso da Câmara, aprovado, para sua própria reeleição. Por isso, a ação de Declaração de Nulidade com tutela antecipada.

Fonte: Folha do ES

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/50000/tribunal-justica-es-derruba-eleicoes-camara-marataizes-es>

Foragido da Justiça é preso após avançar semáforo na BR-101, em Cariacica, ES

Por G1 ES

Um homem, foragido da Justiça, foi preso, pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) após avançar o semáforo, na BR-101, no Espírito Santo, na tarde desta quinta-feira (11).

O suspeito tinha um mandado de prisão em aberto. Ele estava em uma moto e dirigia sem habilitação, carregando um passageiro sem capacete.

A prisão aconteceu no km 295 da rodovia. Inicialmente, segundo a PRF, o foragido negou dizer o nome e foi agressivo com os agentes.

Em consultas aos sistemas policiais, os policiais viram que ele não tinha carteira de habilitação e um mandado de prisão aguardando cumprimento, expedido pela Primeira **Vara Criminal** de Vila Velha.

Ele foi encaminhado para a Delegacia de Polícia Civil de Cariacica.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/04/11/foragido-da-justica-e-preso-apos-avancar-semaforo-na-br-101-em-cariacica-es.ghtml>

Conselho debate mais transparência nas ações de reparação de danos da tragédia de Mariana

A divulgação das ações de reparação dos danos decorrentes da tragédia ambiental de Mariana foi discutida na reunião do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado, na tarde desta quarta-feira (10). O debate contou com a participação de representantes da Fundação Renova, ONG responsável por conduzir a cadastro dos atingidos, o pagamento de indenizações e a reconstrução das localidades afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015.

O gerente de Compliance da Renova, Eduardo Ginelli, e o relações institucionais da Fundação, Antonio Matheus, anunciaram a criação de um Portal da Transparência, que deverá estar no ar até julho deste ano. O objetivo é dar mais clareza aos dados. Hoje a ONG disponibiliza um telefone 0800, que recebe uma média de 1,5 mil chamadas diárias, e uma ouvidoria, que atende a pouco mais de 200 manifestações por mês. As pessoas atingidas pelo rompimento da barragem contam, também, com um Portal do Usuário, onde podem se cadastrar e ter acesso a dados individuais, como valor de indenizações pagas.

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont) convidou também o Fórum em Defesa do Rio Doce, que foi representado na reunião por um membro do Movimento dos Atingidos por Barragens, Heider José Boza, e o Comitê Gestor da Crise Ambiental no Rio Doce, representado pela assessora especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente Margareth Saraiva.

Os conselheiros e convidados questionaram a morosidade da Fundação Renova em mitigar os danos causados pelos rejeitos de lama. A tragédia de Mariana causou 19 mortes e impactou 44 municípios entre Minas Gerais e Espírito Santo, em um raio de 650 quilômetros de extensão.

Heider José Boza observou que, quase quatro anos após o rompimento da barragem, nenhuma casa foi entregue à população que teve a moradia destruída pela lama. Já a conselheira Mariana Andrade Sobral, presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado, ressaltou que é necessário que a Fundação

defina cronogramas para implementar as ações de reparação de danos, que informe se os prazos estão sendo cumpridos e o motivo dos atrasos, se acontecerem.

Ao final da reunião, o secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Camata, que preside o Conselho, sugeriu à Fundação Renova que faça a adesão voluntária ao rol de informações mínimas estabelecido na Lei de Acesso à Informação (LAI). "Quase quatro anos após a tragédia, a população ribeirinha continua abalada, e aguardando soluções", destacou o secretário. O gerente de Compliance da Renova, Eduardo Ginelli, convidou os membros do Conselho de Transparência a apresentarem suas sugestões sobre o que deve estar no portal da Fundação.

O Conselho

Criado em 2011, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção do Estado tem por finalidade propor e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública, além de estratégias de combate à corrupção e à impunidade. A atuação de seus membros não é remunerada, e as reuniões ordinárias acontecem a cada dois meses.

O Conselho tem entre os membros representantes das secretarias de Estado da Fazenda (Sefaz), de Gestão e Recursos Humanos (Segep) e de Economia e Planejamento; além da Procuradoria-Geral do Estado e da **Defensoria Pública** do Estado. Há ainda representantes do **Ministério Público** Estadual (MP-ES), do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), da Assembleia Legislativa (Ales), do Tribunal de Justiça (TJ-ES) e da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

A sociedade civil organizada participa ainda por meio da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**), da ONG Transparência Capixaba e do Sindicato dos Jornalistas do Espírito Santo, além dos representantes dos trabalhadores e empregadores, que nesse biênio são da Central Única dos Trabalhadores (CUT/ES) e

da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo (Faes).

Informações à Imprensa:

Assessora de Comunicação da Secont

Cintia Bento Alves

(27) 3636-5354 | (27) 98895-1695

cintia.alves@secont.es.gov.br

Site: <https://www.es.gov.br/Noticia/conselho-debate-mais-transparencia-nas-acoes-de-reparacao-de-danos-da-tragedia-de-mariana>

Tribunal suspende punições contra oficiais

Judiciário decidiu pela extinção das ações com base na lei da anistia aprovada em janeiro

Em sessão realizada na última segunda-feira, as Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça decidiram pela extinção das duas ações propostas pelo Conselho Estadual de Correição do Poder Executivo contra os militares: tenente-coronel Carlos Alberto Foresti e o capitão Lucínio Castelo de Assunção.

As ações dizem respeito a transgressões disciplinares que teriam sido praticadas no período de 3 a 25 de fevereiro de 2017, decorrentes da paralisação da Polícia Militar. Elas haviam sido remetidas ao Tribunal de Justiça para que o Judiciário deliberasse sobre a sanção de demissão.

Contudo, de acordo com o desembargador Adalto Dias Tristão, relator das duas ações, seria inviável se cogitar sobre qualquer punição aos militares pelos fatos a eles atribuídos, devido à Lei Complementar Estadual nº 903/2019, conhecida como Lei da Anistia. Essa lei foi iniciativa do governador Renato Casa-



Coronel Foresti e capitão Assunção: ações propostas contra eles foram extintas

grande, e foi aprovada e sancionada em janeiro. Ela torna sem efeito as resoluções 041/2018 e 098/2018, que tinham o objetivo de promover o desligamento dos oficiais.

O Ministério Público Estadual também se manifestou pela extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão da Lei de Anistia, aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador

do Estado. O decano do Tribunal foi acompanhado à unanimidade pelos demais membros do órgão julgador.

Um dos argumentos de Casagrande para conceder a anistia aos militares foi de que a tropa estava “doente”, citando que muitos PMs adoeceram por pressão psicológica.

“São mais de 2.600 policiais que sofrem ou sofrem processo, um terço da

tropa. Tivemos diversos policiais que atentaram contra a própria vida. Temos 500 policiais afastados por questões de saúde. A tropa está doente, com uma pressão psicológica muito forte. Era preciso dar esse passo adiante e a corregedoria da Polícia Militar será muito rigorosa, preservando a hierarquia, a disciplina”, disse o governador em janeiro deste ano.

Tribunal decide cancelar punições contra oficiais

GREVE DA POLÍCIA MILITAR Judiciário decidiu pela extinção das ações com base na lei da anistia aprovada e sancionada no mês de janeiro

Em sessão realizada na última segunda-feira, as Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça decidiram pela extinção das duas ações propostas pelo Conselho Estadual de Correição do Poder Executivo contra os militares: tenente-coronel Carlos Alberto Foresti e o capitão Lucínio Castelo de Assunção.

As ações dizem respeito a transgressões disciplinares que teriam sido praticadas no período de 3 a 25 de fevereiro de 2017, decorrentes da paralisação da Polícia Militar. Elas haviam sido remetidas ao Tribunal de Justiça para que o Judiciário deliberasse sobre a sanção de demissão.

Contudo, de acordo com o desembargador Adalto Dias Tristão, relator das duas ações, seria inviável se cogitar sobre qualquer punição aos militares pelos fatos a eles atribuídos, devido à Lei Complementar Estadual nº 903/2019, conhecida como Lei da Anistia. Essa lei foi iniciativa do governador Renato Casagrande, e foi aprovada e sancionada em janeiro.



LISSA DE PAULA/ALES

Coronel Foresti e o capitão Assunção: ações propostas contra eles foram extintas

Ela torna sem efeito as resoluções 041/2018 e 098/2018, que tinham o objetivo de promover o desligamento dos oficiais.

O Ministério Público Estadual também se manifestou pela extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão da Lei de Anistia, aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador do Estado. O

decano do Tribunal foi acompanhado à unanimidade pelos demais membros do órgão julgador.

Um dos argumentos de Casagrande para conceder a anistia aos militares foi de que a tropa estava "doente", citando que muitos PMs adoeceram por pressão psicológica.

"São mais de 2600 policiais que sofrem ou sofrerão

processo. Tivemos diversos policiais que atentaram contra a própria vida. Temos 500 afastados por questões de saúde. A tropa está com uma pressão psicológica muito forte. Era preciso dar esse passo adiante e a corregedoria da Polícia Militar será muito rigorosa, preservando a hierarquia, a disciplina", disse o governador em janeiro deste ano.

A ESCOLA Superior de Magistratura do Espírito Santo (Esmages) e o Fórum Permanente de Juízes de Família do Tribunal de Justiça do Espírito Santo promovem a palestra "Práticas Colaborativas em Direito de Família", com a advogada Olivia Fürst, uma das responsáveis pelo projeto Práticas Colaborativas no Direito de Família, que conquistou o prêmio Innovare 2013. Será hoje, às 13h30, no prédio da Corregedoria-Geral de Justiça.

Crise política segue intensa nos bastidores rumo à Justiça

CONCEIÇÃO NASCIMENTO
YURI SCARDINI

Diferente do que foi visto durante a última semana, quando os nervos no meio político estiveram à flor da pele, com a repercussão de decisões judiciais e graves trocas de acusações entre o prefeito Audifax Barcelos (Rede) e o presidente da Câmara, Rodrigo Caldeira (Rede), esta semana o tom político esfriou, mas ainda assim o cabo de guerra está muito tensionado nos bastidores e nos tribunais. Partidários de ambos os lados estão mais contidos nas declarações.

Na última terça-feira (02), o prefeito convocou uma coletiva de imprensa e acusou a Câmara de estar sob controle do crime organizado com o objetivo de derrubá-lo do cargo. Segundo Audifax, o movimento de oposição começou após ele negar pedidos, que ele classificou como "obscuros", do presidente Rodrigo Caldeira. Para a reportagem do Tempo Novo, Rodrigo negou todas as acusações e se disse vítima de "calúnia" do prefeito.

As movimentações da Câmara que deflagraram a crise remetem à CPI que foi aberta para investigar supostas irregularidades na área da Saúde e às oito comissões para investigar denúncias fiscais. Ambas foram suspensas pela Justiça, o que colocou a juíza Telmelita Guimarães, que assinou as duas decisões, no foco da insatisfação dos opositoristas.



FOTO: GABRIEL ALMEIDA / ARQUIVO TN

SEGUNDO fontes ouvidas pelo TN, "calmaria" é artificial e disputa continua nos bastidores

O vereador Aécio Leite (PT), na sessão do dia 3 de abril, chegou a comparar decisões da juíza envolvendo outras ações e disse que seriam "dois pesos e duas medidas". Os vereadores têm agora 30 dias úteis para recorrer em segunda instância para tentar derrubar as liminares.

Informações dão conta de que os vereadores estão preparando a defesa e devem encaminhar ao Tribunal de Justiça nos próximos dias. Aí, então uma nova disputa judicial deve marcar a política da Serra.

No flanco político, há relatos de

que intermediários de ambos os lados já entraram em cena para estabelecer um diálogo. Ao que indica, ficou conversado que ambos os lados iriam diminuir o tom das declarações na imprensa e que há movimentos atuando para "tirar" vereadores do grupo de Caldeira, bem como o oposto.

Na avaliação de fontes ouvidas pelo jornal, a "calmaria" é "artificial", uma vez que, nos bastidores, ambos os grupos estão realinhando estratégias e adquirindo novas informações para dar sequência aos movimentos e contra-movimentos.

"Absoluta imparcialidade das decisões", aponta juíza da Serra

A reportagem procurou a juíza Telmelita Guimarães para comentar a insatisfação de vereadores com as recentes decisões judiciais. Ela lembrou que, recentemente, deu decisão favorável à Câmara Municipal em outra CPI e que isso confere "imparcialidade" à aplicação da lei.

Vale destacar que, em recente julgamento, proferi sentença em Mandado de Segurança impetrado pelo Município de Serra em fa-

ce da Câmara Municipal (0024019-05.2015.8.08.0048), onde também se buscava impedir a instauração de CPI. Essa demanda, embora pendente de recurso e com fundamentos diversos, foi julgada em favor da Câmara Municipal. Daí afirmar que este Juízo atua sem qualquer predileção, senão com a mais absoluta imparcialidade e mediante aplicação da lei ao caso concreto".

Sobre as oito comissões processan-

tes, ela argumentou que mandados de segurança têm prioridade na tramitação judicial. "Por fim, no tocante ao último questionamento, em se tratando de processo relativo a mandado de segurança, este tipo de processo tem prioridade legal de tramitação, segundo o art. 20 da Lei 12.016/2009, in verbis: 'Os processos demandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo habeas corpus'".

Decisão sobre caso Neidia pode ter efeito na crise entre Executivo e Legislativo

CONCEIÇÃO NASCIMENTO
YURI SCARDINI

O meio político aguarda com tensão a decisão da Justiça pela condenação ou absolvição da vereadora Neidia Maura (PSD). A expectativa é de que até o final de abril a juíza responsável pelo caso, Letícia Maia Saúde, dê o veredito. A parlamentar é acusada pelos crimes de concussão (rachid), peculato e associação criminosa.

O retorno ou não de Neidia pode ser uma das variáveis para desequilibrar a crise política na Serra. Isso porque Neidia é uma das aliadas de Audifax na Câmara, e seu retorno tiraria outro vereador, o Fabão da Habitação (PSD), que faz parte do movimento de oposição liderado pelo presidente Rodrigo Caldeira (Rede).

Atualmente, a oposição contempla 16 parlamentares, que equivale a mais de 2/3 dos vereadores. Tal número pode trazer instabilidade política ao prefeito Audifax Barcelos (Rede), uma vez que é suficiente para cassá-lo do cargo. Num hipotético retorno de Neidia, em tese, a oposição perderia a maioria absoluta dos 2/3 e perderia força de atuação no Legislativo.

A defesa da vereadora Neidia



MESMO afastada, Neidia continua recebendo o salário integral de vereadora

Maura (PSD) tem até o dia 19 de abril para apresentar as alegações finais sobre a ação que tramita na 2ª Vara Criminal da Serra. Após as alegações finais, a juíza tem dez dias para decidir pela condenação ou pela absolvição.

Também é réu na ação o ex-controlador da Câmara, Flávio Serri, aliado de Neidia. Ele comentou o assunto. “Em relação à minha pessoa, a denúncia foi formulada pelo Ministério Pú-

blico com base em mentiras contadas ao MP por uma determinada pessoa. Não tenho dúvida nenhuma de que conseguimos provar a nossa inocência. Acredito que vamos ter uma decisão favorável à minha pessoa, tendo em vista que o MP foi induzido ao erro. Acredito muito na Justiça capixaba, acredito muito na condução da juíza”.

Já Neidia, até o fechamento dessa edição, não foi encontrada.

Operação investiga fraude na compra de maquinário em Vargem Alta

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul), cumpre nesta sexta-feira (12) dois mandados de prisão preventiva e oito mandados de busca e apreensão em Vargem Alta, no Sul do Espírito Santo.

As ações fazem parte da Operação Quimera, que investiga uma organização criminosa no município de Vargem Alta. Segundo as investigações, o grupo fraudava a aquisição de serviços e peças para veículos e máquinas públicas.

> Professor é preso em operação contra diplomas falsos em São Mateus

> Pedágio superfaturado: PF cumpre três mandados de busca e apreensão no ES

A operação conta com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar. A 3ª **Vara Criminal** da Justiça Estadual de Cachoeiro de Itapemirim, em substituição ao Juízo de Vargem Alta, foi quem deferiu as medidas.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/sul/2019/04/operacao-investiga-fraude-na-compra-de-maquinario-em-vargem-alta-1014176237.html>

TJES - Casa de shows e seguranças condenados a indenizar cliente após uso desproporcional da força

O Juiz da 1ª Vara de Castelo condenou uma casa de shows e dois funcionários que atuavam na segurança do local ao pagamento de indenização no valor de R\$ 10 mil a título de danos morais. Após análise de depoimentos e de laudos médicos, o magistrado considerou que houve uso desproporcional de força no ato de retirada do autor da ação, que estava incomodando outros clientes do estabelecimento.

O autor da ação requereu o pagamento de indenização por danos materiais e morais porque, segundo ele, foi agredido por dois seguranças de uma casa noturna, onde estava dançando sozinho e sem causar nenhum transtorno a ninguém. Os laudos médicos demonstram que, em virtude do fato, ele teve fratura do côndilo mandibular esquerdo e avulsão do osso temporal.

Em contestação, os funcionários alegam que o requerente estava bastante exaltado e incomodando os presentes. De acordo com os seguranças, ao ser abordado, o homem teria começado a empurrá-los e insultá-los. Os funcionários, então, imobilizaram-no e o conduziram para fora do estabelecimento. Segundo os réus, a queda do autor da ação se deu em virtude do seu estado de embriaguez.

Em depoimento, uma testemunha afirmou que o requerente estava dançando, jogando cerveja para cima e incomodando os demais clientes. Outra testemunha alegou que o autor foi arrastado porque se negou a deixar o local e que, após cair com o rosto no chão, percebeu que o homem estava com o rosto ensanguentado. Ela acredita que a queda se deu pela soma de vários fatores, entre eles, a resistência do requerente e a força do segurança.

O juiz, no entanto, verificou, após análise dos autos, que as provas contrariam os argumentos apresentados pelos réus. De acordo com o magistrado, as lesões foram causadas pela atuação dos seguranças da casa noturna, que excederam os limites da força ao expulsarem o autor da ação, ainda que o requerente estivesse incomodando outros fregueses. [Os réus] não agiram com as cautelas devidas e causaram ofensa à integridade física da vítima, não podendo pesar contra este qualquer

contribuição para o resultado, acrescentou o juiz.

O magistrado avaliou que houve ofensa à integridade corporal do autor, por parte dos réus, o que resultou na incapacidade para as suas ocupações, por mais de trinta dias. Em virtude disso, o juiz condenou os réus ao pagamento de R\$10 mil a título de danos morais, com juros e correção monetária. O pedido de indenização por danos materiais foi negado porque o requerente não apresentou nenhuma nota fiscal de serviço ou outro que levasse ao convencimento sobre gastos, concluiu.

Processo nº 0002391-36.2013.8.08.0013

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=443331

TJES - Construtora é condenada por ter alterado projeto de obra sem o consentimento dos moradores

Uma construtora foi condenada pelo 1º **Juizado Especial Cível** de Linhares a pagar R\$8 mil, a título de danos morais, por ter alterado o projeto de obra de um edifício residencial, localizado no município. A ação foi movida por uma mulher que adquiriu uma unidade residencial no prédio. Ela alega que a empresa responsável pelo empreendimento alterou a planta do edifício, e construiu salas comerciais no térreo ao invés da área comum que estava prevista.

Segundo a requerente, a modificação promovida pela construtora acarretou em atrasos na construção da obra, assim como a desvalorização do empreendimento. Em contrapartida, a empresa de construção e incorporação alega que a autora do processo teve plena ciência da modificação realizada no projeto, as quais foram aprovadas pelos demais moradores do edifício. A ré também defende que a alteração não ocasionou nenhum prejuízo à requerente.

O contrato estabelecido entre as partes permitia que a construtora realizasse mudanças no projeto de obra, todavia, essas alterações precisavam ser consentidas pelos compradores. O que, segundo o magistrado, a ré não conseguiu comprovar durante os autos do processo.

De acordo com o juiz, a construtora agiu de má fé ao realizar alterações unilateralmente no projeto imobiliário. O magistrado considerou que a modificação na fachada e a extinção da área comum do edifício alterou a finalidade do empreendimento, que era apenas para fins residenciais.

É inegável que a instalação de estabelecimentos comerciais no térreo do empreendimento altera o estilo de vida dos moradores, eis que o edifício deixou de ser apenas residencial, passando a ter os ônus das atividades comerciais, notadamente a circulação a todo momento de inúmeras pessoas. [?] É indiscutível que a autora foi diretamente afetada com a impossibilidade de usufruir de uma área que lhe pertencia, sustentou.

Observando a Lei nº 4.591/64, que veda o incorporador de alterar o projeto de obra, sem

aceitação unânime dos interessados, e acolhendo que a requerente foi lesada ao receber um bem diferente do contratado, o juiz fixou indenização por danos morais no valor de R\$8 mil, monetariamente corrigido e atualizado com juros de 1% ao mês.

Processo nº 0004084-96.2016.8.08.0030

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=443332

Operação investiga organização criminosa que atua em Vargem Alta (Polícia)

Tribuna Online

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Foi deflagrada nesta sexta-feira (12) em Vargem Alta, no Sul do Estado, a Operação Quimera. O objetivo da ação é investigar uma organização criminosa que atuava no município fraudando aquisição de serviços e peças para veículos e máquinas públicas.

A operação está sendo realizada pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco-Sul) e da Promotoria de Justiça de Vargem Alta, com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar.

Inicialmente, a operação consiste no cumprimento de dois mandados de prisão preventiva e oito mandados de busca e apreensão nas residências dos investigados. A 3ª **Vara Criminal** da Justiça Estadual de Cachoeiro de Itapemirim, em substituição ao Juízo de Vargem Alta, foi quem deferiu as medidas.

Ainda nesta sexta-feira (12), a Promotoria de Justiça de Vargem Alta vai realizar uma coletiva às 10h para divulgar mais detalhes da Operação Quimera.

Site: <https://tribunaonline.com.br/operacao-investiga-organizacao-criminosa-que-atua-em-vargem-alta>

Mais de 50 presas provisórias poderiam estar em prisão domiciliar no Estado (Acontecendo)

Levantamento é da **Defensoria Pública**, que denuncia o governo por não cumprir decisão do **STF**

A **Defensoria Pública** do Espírito Santo (DPES) identificou que pelo menos 193 mulheres que estão atualmente presas poderiam cumprir a pena em regime domiciliar, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (**STF**) que garantiu o direito há mais de um ano. A Corte havia decidido de forma inédita, por meio de habeas corpus coletivo em fevereiro de 2018, que a prisão preventiva de mulheres gestantes, com filhos de até 12 anos ou com filhos com deficiência poderia ser revertida em prisão domiciliar. A medida, no entanto, não tem sido cumprida no Estado.

Apesar da decisão da Corte Superior ser auto-executável, foi preciso que a **Defensoria Pública** entrasse com a ação coletiva no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** para tentar garantir o direito das presas capixabas. Em relatório sobre a atual situação, a **Defensoria Pública** verificou que, das 193 mulheres do habeas corpus coletivo estadual, apenas sete tiveram prisão substituída para domiciliar. Além disso, 99 continuam em estabelecimentos prisionais, das quais apenas oito com condenação transitada em julgado. Das 91 presas provisórias, 59 - quase dois terços - atendem aos critérios para responder ao processo em prisão domiciliar. Hoje, apenas cerca de 5% das presas provisórias do Estado estão em prisão domiciliar. As informações são do site Século Diário.

Todos os artigos publicados são de inteira responsabilidade de seus autores

Diretor:

José Vicente Mendes

Jornalista DRT/ES 204

Editor:

José Carlos Madureira

Jornalista MTB-ES 3154

Telefones:

(27) 3721-5305 / 3372-2046

9.9619-4995 / 9.9619-4996

E-mail: dnnoticias@yahoo.com.br

dn.colatina@yahoo.com.br

Site: <http://redediario-es.com.br/mais-de-50-presas-provisorias-poderiam-estar-em-prisao-domiciliar-no-estado/>

Aprovada indenização à vítima de violência

A Câmara dos Deputados aprovou ontem proposta que garante às mulheres vítimas de violência doméstica direito à indenização em um processo mais rápido, sem a necessidade de uma nova fase de provas após o pedido da vítima. A medida segue para o Senado.

O juiz poderá determinar que o agressor deposite a quantia em juízo como caução por perdas e danos morais.

Punição a Gentili gera debate sobre liberdade de expressão

Joelmir Tavares

São Paulo

O que vem primeiro: liberdade de expressão ou respeito à honra de uma pessoa? O conflito entre esses fundamentos constitucionais está no cerne do debate sobre a condenação do apresentador Danilo Gentili por injúria contra a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS).

O humorista e seus defensores veem na decisão da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo uma ameaça ao direito de manifestação. A parlamentar e seus apoiadores dizem que a justiça foi feita. Comediantes se somaram à discussão jurídica e criticaram a medida.

Gentili foi condenado a uma pena de seis meses e 28 dias de prisão, em regime semiaberto, por causa de um vídeo publicado em 2017. Na gravação, o comediante reagiu ao recebimento de uma notificação extrajudicial que pedia a ele que apagasse posts no Twitter considerados ofensivos pela petista.

Em resposta, o apresentador associou a deputada ao termo puta, rasgou o documento em várias partes, esfregou os pedaços dentro da calça e anunciou que os mandaria de volta para a Câmara. Maria do Rosário requereu a condenação dele por injúria, e a juíza federal Maria Isabel do Prado concordou na quarta (10).

O presidente Jair Bolsonaro manifestou apoio. "Me solidarizo com o apresentador e comediante Danilo Gentili ao exercer seu direito de livre expressão e sua profissão, da qual, por vezes, eu mesmo sou alvo, mas compreendo que são piadas e faz parte do jogo, algo que infelizmente vale para uns e não para outros."

A defesa de Gentili contesta a decisão e diz que vai recorrer, sustentando que ela atinge a liberdade de expressão e criminaliza o humor.

O entendimento dos advogados é seguido por outros humoristas, que saíram em defesa do apresentador do programa "The Noite" do SBT. Alguns, no entanto, têm ressalvas ao comportamento do comediante ao fazer, conforme consta no processo, o que chamou de uma brincadeira.

"O vídeo do Danilo é de péssimo gosto, agressivo, desrespeitoso, infantil, sem graça, equivocado... Mas daí a ele ser preso por mandar uma pessoa enfiar um papel no eu, acho bastante autoritário e arbitrário, perigoso inclusive", diz Fabio Porehat, que atuou no Globo e Record e está no GNT.

Gregorio Duvivier, que apresenta o "Greg News" (HBO) e integra o Porta dos Fundos (YouTube) faz coro. "Lamentável essa decisão. É uma pena que a Justiça legisle sobre a honra. Não acredito que ofensa seja crime nem que dê para legislar sobre o que ofende ou fere a honra de alguém ou não."

Duvivier defende que calúnias na internet sejam punidas como crime, mas coloca a ofensa em categoria diferente. "Sou contra um crime para o qual você não pode ter provas. A razão pela qual eu defendo a inocência do Lula é a mesma razão pela qual defendo a inocência do Danilo."

Marcelo Tas, que trabalhou com Gentili no "CQC", da Band, aponta o que vê como assimetria. "O político tem imunidade parlamentar, não pode ser processado, e o comediante ou jornalista fica numa posição muito desfavorável. Um episódio desse me deixa perplexo", diz o apresentador.

Na sentença, a juíza Maria Isabel do Prado diz que ficou comprovado nos autos que Gentili ofendeu a dignidade da deputada. O comediante, diz ela, tem direito à liberdade de expressão, mas se excedeu.

A assessoria da **Justiça Federal** informa que a magistrada não dará entrevistas e que prefere não comentar uma decisão ainda passível de revisão.

Um dos pontos da sentença que têm sido questionados é a pena imposta a Gentili. Para a juíza, uma modalidade mais branda seria "insuficiente e inadequada à repressão do delito".

O Código Penal estipula como punição para o crime de injúria detenção de um a seis meses ou pagamento de multa. É comum a substituição da reclusão por penas alternativas, como prestação de serviço comunitário ou multa.

"Tal substituição é insuficiente para reprovação e

prevenção do crime" escreveu a magistrada, citando fatores como a personalidade e a conduta do condenado, os motivos e as circunstâncias do crime.

Para a advogada Marina Araújo, doutora em direito penal pela Faculdade de Direito da USP e professora do Insper, a sentença está tecnicamente correta. "A liberdade de expressão foi garantida ao Danilo, tanto que ele fez o que fez. Não concordo com que a decisão cria autocensura, censura futura para outros casos. Todos têm que ser responsabilizados por seus atos."

"Ele quis fazer comentário humorado. Temos que diferenciar humor mais ácido de crime", diz Rogério Cury, advogado de Gentili que pede a absolvição do crime de injúria.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48701&anchor=6116535&pd=e4746465c06b46ff4a75bdfb0a976b90>

Processo pode causar rombo de R\$ 40,8 bi à União

Gilmar Mendes libera ação sobre correção de precatórios para julgamento do **STF**, após pedido de vista

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (**STF**), liberou para julgamento a ação sobre correção monetária de precatórios antigos -ou seja, títulos de dívidas do poder público reconhecidas pela Justiça. A ação pode provocar impacto bilionário nas contas públicas. Segundo a Advocacia-Geral da União (AGU), o rombo pode chegar a R\$ 40,8 bilhões apenas na **Justiça Federal**, em relação a precatórios e outros créditos devidos.

No mês passado, o **STF** começou a julgar a ação, que questiona a correção de precatórios antigos. Governos federal, estaduais e municipais querem pagar pela TR, o índice que corrige a poupança. Mas quem tem créditos a receber prefere a correção pela IPCA-E, mais alto.

Até agora, seis dos 11 ministros do **STF** votaram pela aplicação imediata do IPCA-E. Outros dois defendem a correção pelo índice a partir de 25 de março de 2015. O julgamento começou no mês passado e havia sido suspenso com pedido de vista de Gilmar. Caberá ao presidente do **STF**, Dias Toffoli, marcar a data da retomada.

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

Justiça estabelece guarda de cachorro após término de união estável

A guarda de pets tem sido assunto cada vez mais frequente nos tribunais. Em Goiás, 6ª Câmara Cível no Tribunal de Justiça decidiu neste mês dar tutela definitiva de uma cadela a uma das partes, após dissolução de união estável homoafetiva.

Por unanimidade, o colegiado seguiu voto do relator, que reformou sentença da 2ª **Vara de Família** e Sucessões de Aparecida de Goiânia e determinou que o animal, da raça buldogue francês, fique com a mulher que já cuidava dela desde a separação -uma enfermeira. A outra envolvida não terá direito de visitar o cãozinho.

Segundo informações do Tribunal de Justiça, as mulheres iniciaram a relação em 2012 e, com objetivo de construir uma vida em comum, tinham também duas cadelas -a buldogue francês e uma rottweiler.

Com a separação, após quase seis anos de convivência, a enfermeira ficou com a buldogue e a outra mulher levou a rottweiler que, segundo o processo, foi doada sem o consentimento da ex-companheira.

A mulher teria ainda feito ameaças ao animal que ficou sob custódia da enfermeira. Por isso, ela pediu, além da guarda definitiva, medida protetiva -as duas ações foram concedidas pelo desembargador Fausto Moreira Diniz.

OUTROS CASOS

Recentemente, ao julgar processo de divórcio consensual, a 3ª Vara da Família de Joinville (SC) decidiu sobre a guarda de dois cães do casal.

Ficou estabelecido que cada um ficaria com um animal. Conforme o processo, a mulher concordou que o ex visite o cachorro que permaneceu com ela, e o homem ficará responsável pelo pagamento de todas as despesas veterinárias em relação a esse animal.

Em junho de 2018, o **STJ** (Superior Tribunal de Justiça) julgou o caso de um homem que alegava "intensa angústia" ao ser impedido pela ex-mulher de conviver com a cadela de estimação. Na ocasião, ele obteve vitória para visitar a yorkshire.

A decisão, inédita no âmbito da corte superior, dividiu

a Quarta Turma. Para os ministros, a relação afetiva entre animal e humano deve ser levada em conta no julgamento. Eles, porém, rejeitaram equiparar a posse de pets com a guarda de filhos.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/brasil/2019/04/justica-estabelece-guarda-de-cachorro-apos-termino-de-união-estavel-1014176222.html>

STF discute em agosto prisões temporárias e facilitação de apreensão de menores

O Supremo Tribunal Federal deve julgar em agosto duas ações que discutem a constitucionalidade das prisões preventivas, que permite prender pessoas sem condenação. Também está previsto para a retomada dos trabalhos da Corte após o recesso de julho um julgamento que pode facilitar a apreensão de menores.

O presidente do Supremo, Dias Toffoli, começou a divulgar nesta sexta-feira (12/4) a pauta de julgamentos previstos para o segundo semestre deste ano, divulgando os temas de agosto.

Entre os processos previstos, estão as ações diretas de inconstitucionalidade 3360 e 4109, do Partido Social Liberal (PSL) e Partido Trabalhista Brasileiro, respectivamente. Em 2004, o PSL, partido do presidente Jair Bolsonaro, questionou a Lei federal 7960/89 que dispõe sobre a prisão temporária. O partido alega ofensa aos direitos fundamentais constitucionais como a igualdade, a liberdade e a presunção de inocência.

Na época a sigla não tinha relevância política e, atualmente, a tese destoava do discurso do governo Bolsonaro, que é composto, entre outros, pelo ex-juiz Sergio Moro, que é ministro da Justiça, e autorizou diversas prisões temporárias. A Advocacia-Geral da União deve manter parecer contra a derruba dessas prisões.

Ao **STF**, o partido afirma que tem redação "imprecisa" e "vem provocando infundáveis controvérsias nos meios jurídicos, em razão do desatendimento da garantia do devido processo legal". Outro argumento é de que representa medida "desarrazoada a prisão temporária atribuída aos crimes contra o sistema financeiro", porque eles não podem ser equiparados a "terrorismo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas e os definidos como crimes hediondos".

Pela Lei 7.960/89, a prisão temporária é cabível: quando for imprescindível para as investigações do inquérito policial; quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade; quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos crimes de homicídio, sequestro, roubo, estupro, tráfico de drogas, crimes

contra o sistema financeiro, entre outros.

No dia 7 de agosto, os ministros podem julgar outra ação do PSL que discute artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente. A legenda pede que autoridades sejam autorizadas a apreenderem menores perambulando nas ruas para "averiguação", mesmo sem indício de cometimento de qualquer irregularidade. Para o partido, há "vadios e sem rumo na vida".

O tema chegou ao Supremo em 2005. Ministros afirmam que é pouco provável que a ideia seja acolhida pela Corte.

O partido pede que o **STF** declare inconstitucionais, entre outros, os artigos 16, inciso I, e 230 da Lei 8.069/90, que vedam a detenção de crianças e adolescentes para averiguação, ou por motivo de perambulação, desde que determinada por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária.

O inciso I do artigo 16 do Estatuto diz que o direito à liberdade da criança e do adolescente compreende, entre outros, o de "ir e vir e estar em logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais". O artigo 230 institui pena de detenção de seis meses a dois anos a quem "privar a criança ou adolescente de sua liberdade, procedendo a sua apreensão sem estar em flagrante de ato infracional ou inexistindo ordem escrita da autoridade judiciária competente".

Para o PSL, esses dispositivos instituem que "as crianças carentes, ainda que integrantes deste quadro dantesco e desumano, não mais poderão ser recolhidas pois adquiriram o direito de permanecer na sarjeta". Argumenta que, juridicamente, alguns críticos têm questionado a inconstitucionalidade desses dispositivos, com fundamento no artigo 5º, XXXV da Constituição Federal que dispõe que "a lei não excluirá da apreciação do **Poder Judiciário** lesão ou ameaça de direito". Embora praticado por criança, sustenta o partido na ação, o ato infracional (crime) constitui uma lesão ou ameaça de direito.

O partido pede ainda a inconstitucionalidade dos artigos 105, 136 e 138 do ECA que, segundo afirma, "entregam a um colegiado de leigos a apreciação do ato infracional, crime ou contravenção, embora

praticado por criança". Diz ainda que apesar de os dispositivos atribuírem à criança a prática de ato infracional, "estabelecem procedimento diferente para a sua apuração, sujeitando-a a medidas apenas de proteção, diferentemente do que acontece com o adolescente".

Márcio Falcão - Editor

Site: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-discute-em-agosto-prisoas-temporarias-e-facilitacao-de-apreensao-de-menores-12042019>

Formas de tratamentos deixam de ser obrigatórias no serviço público

Agência Brasil

A partir de 1º de maio deste ano, data em que se celebra o Dia do Trabalhador, agentes públicos federais da administração direta e indireta não precisarão mais seguir a forma de tratamento empregada por lei até então. Um decreto publicado hoje (12), no Diário Oficial da União, extingue, tanto na comunicação oral, quanto na escrita, tratamentos já em desuso. Entre eles, Vossa Excelência ou Excelentíssimo, Vossa Senhoria, Vossa Magnificência, doutor, ilustre ou ilustríssimo, digno ou digníssimo e respeitável.

"O único pronome de tratamento utilizado na comunicação com agentes públicos federais é "senhor", independentemente do nível hierárquico, da natureza do cargo ou da função ou da ocasião", define o segundo artigo do decreto.

O pronome é flexionado para o feminino e para o plural. A mesma regra aplica-se às cerimônias e vale tanto para servidores e empregados públicos quanto para militares das Forças Armadas ou das forças auxiliares.

A mudança também se estende a ocupantes de cargos em empresas públicas e sociedades de economia mista, antes da administração pública federal, ocupantes de cargos em comissão e de funções de confiança, autoridades como ministros de Estado e para o vice-presidente e presidente da República.

A nova regra não se aplica apenas quando a comunicação se dá com autoridades estrangeiras e organismos internacionais e com agentes públicos do **Poder Judiciário**, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas, da **Defensoria Pública**, do **Ministério Público** ou de outros entes federativos.

Site: <https://istoe.com.br/formas-de-tratamentos-deixam-de-ser-obrigatorias-no-servico-publico/>

CNJ fará diagnóstico nacional da litigância na área da educação

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** pretende contribuir para que a Justiça aprimore a extração de dados estatísticos dos processos relacionados à educação por meio das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs). A medida permitirá, futuramente, a identificação dos principais problemas na área de educação que levam o cidadão brasileiro a procurar a Justiça. Nesta quarta-feira (10/4) ocorreu a primeira reunião de trabalho entre o Instituto Articule, parceiro técnico do **CNJ** na missão, e membros do Ministério da Educação (MEC).

Leia mais: Acordo vai aprimorar dados do Judiciário sobre educação

Entre as propostas de trabalho apresentadas pela presidente-executiva do Instituto Articule, Alessandra Passos Gotti, estão a criação de um ramo na tabela processual específico ao Direito à Educação, assim como o desmembramento em diversos níveis de qualificação as ações processuais ligadas a esse tema. O desenvolvimento de soluções tecnológicas para o aperfeiçoamento das tabelas também está no escopo do trabalho.

"Não apenas o Judiciário terá acesso a esse observatório de processos, mas o próprio gestor público poderá se valer dessas ações para ter um diagnóstico mais preciso à criação de políticas públicas mais eficazes. São subsídios que poderão, inclusive, reduzir a judicialização", disse Alessandra Gotti.

O objetivo do aprimoramento da classificação é permitir identificar com precisão os principais assuntos processuais relacionados ao tema, como por exemplo, saber quem são os principais demandantes, identificar o volume de ações, situar os processos no território, e verificar, também, o padrão decisório da Justiça nas temáticas. Atualmente, 92% dos processos judiciais relativos à educação são referentes ao ensino fundamental e médio. Contudo, devido ao padrão atual das TPU's, não é possível saber o tipo de ação proposta.

Criadas em 2007, pela Resolução n. 46 do **CNJ**, as TPUs uniformizam os nomes das classes, assuntos e movimentações dos processos judiciais que tramitam na Justiça Estadual, na **Justiça Federal**, na Justiça do Trabalho e no Superior Tribunal de Justiça (**STJ**).

A aplicação do trabalho de reclassificação dos processos de educação terá início no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e deverá ser replicado pelo **CNJ**, posteriormente, de maneira nacional. "Esperamos ter um mapa melhor das demandas relacionadas ao tema educação no país e, com isso, gerar instrumentos tanto de gestão do próprio Judiciário, de capacitação dos juízes na temática, como emprestar informações ao Executivo e ao Legislativo, para que permitam traçar políticas públicas mais eficazes para a promoção dos direitos e prevenção de litígios", disse o juiz auxiliar da Presidência do **CNJ** Carl Olav Smith.

O conselheiro José Soares Neto, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (MEC), elogiou a disposição do trabalho de aprimoramento da classificação dos processos. "Isso permitirá aos gestores um quadro das questões que afetam o cidadão e o fazem buscar a Justiça", afirmou.

O termo de cooperação entre o **CNJ** e o Instituto Articule foi firmado em fevereiro deste ano, pelo presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli. O documento tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 meses.

Também participaram da reunião na sede do **CNJ**, em Brasília, o Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão do **CNJ**, Richard Pae Kim, a diretora-executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do **CNJ** (DPJ), Gabriela Moreira de Azevedo Soares e Rogério Fernando de Góes, diretor da Articule.

Regina Bandeira Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88751-cnj-fara-diagnostico-nacional-da-litigancia-na-area-da-educacao>

Grupo de Trabalho debate melhorias em normativo sobre Segurança Pública

Quatro normas do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** deverão sofrer aperfeiçoamentos para melhor adequar as necessidades de segurança pública do País aos planos de segurança do Judiciário. A decisão foi tomada no âmbito do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do **Poder Judiciário**, em reunião ocorrida esta semana, na sede do **CNJ**, em Brasília. Instituído pelo presidente do **STF** e do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, por meio da Portaria **CNJ** nº 147/2018, o grupo tem a missão de coordenar e planejar a atuação administrativa do **Poder Judiciário** para o aprimoramento da eficiência das decisões judiciais no contexto da segurança pública.

Quatro resoluções do Conselho deverão ser compiladas e analisadas, antes de se tornarem uma única norma. A ideia, segundo os participantes do grupo, é apontar, nessa normativa, para a criação de um Sistema Nacional de Inteligência do **Poder Judiciário**. Segundo o conselheiro Márcio Schiefler, integrante do Grupo de Trabalho, existem propostas a esse respeito "e é importante que nessa possível consolidação se configure, ao menos, um norte nessa matéria de inteligência (e contra inteligência) dentro do **Poder Judiciário**", disse.

O representante da área de segurança do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**), Wladimir Azevedo Caetano, fará a compilação das resoluções para debate e análise do Comitê. As quatro resoluções que serão analisadas pelo grupo são a de nº 148 /2012, que dispõe sobre a atuação permanente de segurança por policiais e bombeiros militares no Judiciário; a nº 104/2010, que trata da inclusão de itens de segurança nas entradas dos prédios da Justiça, policiamento ostensivo, aperfeiçoamento dos seguranças e modernização de equipamentos para proteção aos juízes. Também será incluída no aprimoramento a Resolução nº 176/2013, que estabeleceu diretrizes a serem seguidas por todos os tribunais e conselhos na área da segurança institucional e a Resolução nº 239/2018, que também definiu protocolos e medidas para aprimorar as rotinas de segurança.

Outro ponto abordado pelos membros do grupo são os limites orçamentários dos tribunais e as ações básicas, consideradas fundamentais nas unidades de Justiça do país, como instrumentos de raio X, câmeras filmadoras, detectores de metal e botões do pânico.

"O Comitê não pretende que os tribunais ultrapassem suas possibilidades orçamentárias, mas ao mesmo tempo é preciso que eles se adequem ao mínimo. Vamos buscar informações e solicitaremos aos tribunais para que garantam segurança dos juízes, dos servidores e das instalações do Judiciário", afirmou Márcio Schiefler.

Estiveram reunidos, além do conselheiro Márcio Schiefler, os juízes auxiliares Márcio Evangelista e Bráulio Gabriel Gusmão; o diretor do Departamento de Segurança Institucional do **Poder Judiciário**, delegado Oswaldo Paiva da Costa Gomide, os juízes federais Reginaldo Márcio Pereira e Alexandre Augusto Quintas; o desembargador Edison Aparecido Brandão, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).

A primeira reunião do Comitê ocorreu em novembro do ano passado e, segundo a portaria, o grupo encerrará suas atividades com apresentação de relatório e propostas até 31 de julho de 2020. O presidente do grupo é o ministro do Supremo Tribunal Federal (**STF**) Alexandre de Moraes.

Na época, o ministro do supremo destacou a importância da troca de informação entre os tribunais brasileiros. "Atualmente, não há uma troca de informações entre o Judiciário do Amazonas, por exemplo, por onde entram muita droga e armas, e os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, os dois maiores mercados consumidores. Isso pode ser feito pela polícia, pelo MP e pelo Judiciário, mas de forma integrada", observou.

Entre as mudanças na legislação penal, Moraes destacou dois anteprojotos elaborados (10372/18 e 10373/18) por uma comissão de juristas, coordenada por ele. As propostas incluem ampliação das medidas investigativas, processuais e de regime de cumprimento de pena para envolvidos com tráfico de drogas e armas no país. O aumento da pena máxima de privação de liberdade de 30 para 40 anos, a classificação do tráfico de armas e da posse ilegal de armas de uso proibido como crimes hediondos e o regime disciplinar mais rígido nos presídios para integrantes de facções são algumas das sugestões.

Regina Bandeira

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88752-grupo-de-trabalho-debate-melhorias-em-normativo-sobre-seguranca-publica>

Reforma cria trava para liberação de remédio no SUS via decisão judicial

William Castanho

SÃO PAULO

A reforma da Previdência, se aprovada com o texto original apresentado pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL), poderá reduzir a distribuição de remédios a pacientes da rede pública de saúde obtidos com decisão judicial.

A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) com novas regras para aposentadorias e pensões deverá limitar a judicialização da saúde.

A pressão das sentenças sobre os Orçamentos de municípios, estados e União aumenta ano após ano. Esse custo extra desafia o equilíbrio das contas públicas.

Apenas em 2018, segundo dados do Ministério da Saúde, foi gasto R\$ 1,4 bilhão pela União com medicamentos e tratamentos por determinação da Justiça.

A proposta de Bolsonaro e do ministro da Economia, Paulo Guedes, altera o parágrafo 5º do artigo 195 da Constituição. O trecho trata do orçamento da seguridade social, que abrange saúde, Previdência e assistência social.

"Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido por ato administrativo, lei ou decisão judicial, sem a correspondente fonte de custeio total", diz a PEC.

A nova redação inclui na Constituição os termos "por ato administrativo, lei ou decisão judicial". Esse arranjo, segundo especialistas, poderá dificultar o acesso a remédios e tratamentos.

"Embora tenha o apelido de 'PEC da Previdência', o texto abarca a judicialização da saúde", afirma Roberto Dias, professor de direito constitucional da FGV-SP (Fundação Getúlio Vargas de SÃO PAULO).

Para ele, esse trecho é inconstitucional. Porém, o relator da reforma na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara, Marcelo Freitas (PSL-MG), já deu aval ao texto.

"Ao se dizer que uma decisão judicial não pode ser proferida sem fonte de custeio, está se violando a possibilidade de acesso à Justiça. Essa é uma cláusula pétrea [que não poderia ser alterada]", afirma Dias.

Segundo o professor, a PEC tenta conter o aumento de despesas. "A intenção é louvável, mas não dá para desconsiderar as reiteradas violações de direitos praticadas pelo próprio poder público", diz.

O professor de direito previdenciário da USP (Universidade de SÃO PAULO) Marcus Orione também vê entraves no acesso à Justiça.

"A PEC traz problemas sérios porque impõe restrições aos direitos fundamentais, seja em ação individual, seja em ação coletiva", afirma.

Para o presidente da Ajufe (Associação dos Juizes Federais), Fernando Mendes, cabe a um magistrado apenas julgar -interpretar as leis e a Constituição para chegar a uma decisão.

"Não é papel do juiz entrar em questões orçamentárias, alocar recursos, ou de alguma maneira definir de onde vão sair os recursos", diz Mendes.

Hoje já há leis que obrigam juizes a atentar às consequências de decisões. Segundo os especialistas ouvidos pela Folha, essas normas, no entanto, não se sobrepõem à Constituição, que a PEC visa alterar.

"Uma coisa é uma norma ordinária, outra é uma norma constitucional", diz Mendes.

Em meio a esse impasse, as contas não fecham. Entre 2008 e 2018, a União desembolsou R\$ 7 bilhões para a compra de medicamentos e a oferta de tratamentos - crescimento de 1.7% no período.

A regra da PEC se estenderá a estados e municípios. Em 2017, o então ministro da Saúde de Michel Temer (MDB), Ricardo Barros, estimou em R\$ 7 bilhões os gastos dos demais entes da Federação com sentenças judiciais.

O professor de estratégia no setor público do Insper Sandro Cabral reconhece o peso desses processos. "A preocupação do Executivo em controlar as contas

públicas e garantir o Orçamento é legítima."

Segundo ele, a judicialização é um processo "super-concentrador de renda". "Um município pode ficar com boa parte do orçamento [da saúde]", diz o professor.

Cabral, no entanto, afirma que a saída para esse dilema exige debate. "Para alterar qualquer política pública, tem de conversar com as partes envolvidas e buscar solução factível para todas elas", diz.

Ele ainda levanta dúvidas sobre como magistrados poderão exercer o controle dos gastos públicos. "O juiz vai ter acesso a questões de orçamento? Como se dará essa interface?", questiona Cabral.

Segundo os especialistas em direito, se a regra for aprovada, a execução no dia a dia dependerá da interpretação de cada juiz, que poderá recorrer a outras normas para justificar a concessão de remédio. Ele poderá também, com base na nova redação, negá-lo.

Entidades que representam secretários municipais e estaduais de Saúde de todo o Brasil minimizam os efeitos da PEC.

Em nota, o Conasems (conselho de secretários municipais) diz que o texto, "considerando sua redação bastante genérica, não impactará a interpretação do Judiciário" e não limitará a judicialização.

O Conass (conselho dos gestores estaduais de saúde) informa que a proposta ainda não foi pauta de assembleia-geral dos 27 secretários.

As entidades não dispõem de dados locais e regionais.

No campo previdenciário, a intenção principal é impedir a expansão de gastos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) via ordem judicial.

Segundo o TCU (Tribunal de Contas da União), em 2017, foram R\$ 92 bilhões pagos a segurados por meio de sentenças. O valor equivale a 15% dos R\$ 609 bilhões em benefícios.

A PEC atualmente está em debate na CCJ da Câmara. Após a análise no colegiado, o texto segue para uma comissão especial. De lá, será encaminhado ao plenário. São necessários 308 votos dos 513 deputados em duas sessões.

A proposta, então, irá para o Senado. São necessários 49 votos, também em dois turnos.

Juiz não pode dar benefício sem fonte de custeio, diz

governo

SÃO PAULO

A Secretaria de Previdência e Trabalho nega, em nota, que a alteração do parágrafo 5º do artigo 195 da Constituição tenha o objetivo de "impedir que demandas sejam submetidas ao **Poder Judiciário** e por ele apreciadas".

De acordo com o órgão do Ministério da Economia responsável pela reforma da Previdência, o acesso à Justiça é direito fundamental previsto no artigo 50 da Constituição.

"[A PEC] Tem, no entanto, o objetivo de estabelecer que o **Poder Judiciário** não pode, por meio de suas decisões, criar novo benefício ou ampliar a abrangência de um determinado benefício sem existir a fonte de custeio", diz.

Na exposição de motivos da PEC, enviada ao presidente Jair Bolsonaro (PSL) e ao Congresso, o ministro da Economia, Paulo Guedes, afirma que a "redução da judicialização" é um dos "pilares fundamentais" da reforma.

De acordo com a secretaria, ao decidir pela ampliação de um benefício ou serviço, o Judiciário entra no campo de definição de políticas públicas -uma responsabilidade do Executivo e do Legislativo.

A nova regra, confirma a secretaria, abrange Previdência, assistência social e saúde.

Embora um dos principais objetivos da reforma da Previdência seja equilibrar as contas públicas, o órgão informa que "não houve estudo específico" para o impacto fiscal. "A alteração foi proposta por princípio) diz a secretaria.

Doenças raras respondem por 90% do gasto judicializado

SÃO PAULO

Dados do Ministério da Saúde mostram que 90% do total gasto para atender sentenças judiciais se refere a remédios para tratamento de doenças raras.

Houve também decisões, segundo a pasta, para a distribuição de álcool em gel, óleo de girassol, protetor solar e xampuanticaspa.

O ministério afirma, em nota, que a judicialização "tem consumido parte importante dos orçamentos da União, de estados e de municípios".

Hoje, a pasta cumpre sentenças de 14.785 processos. A maior parte é de medicamentos (82%), em seguida vêm procedimentos (10%), internações (5%) e insumos (3%).

Com dez tipos de remédio, a União desembolsou no ano passado R\$ 1,2 bilhão e atendeu 1.596 pacientes.

O ministério atua, desde 2016, em parceria com o **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)** para fornecer subsídios para juizes sobre a efetividade clínica dos medicamentos.

Ferramenta da pasta, do **CNJ** e do Hospital Sírio-Libanês, lançada em 2017, permite ao magistrado consultar os benefícios comprovados dos remédios pedidos.

O e-NatJus, sistema online com informações clínicas, contém atualmente 42 pareceres técnico-científicos.

"A área [técnica da pasta] tem garantido o atendimento às decisões e a entrega aos pacientes e verificado se o pedido poderá ser suprido no próprio SUS [Sistema Único de Saúde]", informa a pasta da Saúde.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48701&anchor=6116535&pd=e4746465c06b46ff4a75bdfb0a976b90>

CNJ derruba liminar concedida à juíza que forneceu lanche a réus presos

O **Conselho Nacional de Justiça** não ratificou a liminar que impedia o Tribunal de Justiça de São Paulo de preencher o cargo de juiz titular da 2ª **Vara Criminal** de Araraquara (SP), vago com a remoção da juíza Silvia Estela Gigena para a comarca de Registro, na zona sul do estado.

Por 14 votos a 10, o Órgão Especial determinou em fevereiro a transferência da juíza, acusada de quebrar as regras de segurança da Polícia Militar ao fornecer lanche a seis réus presos, sem algemas, em seu gabinete.

O conselheiro Luciano Frota, relator, havia concedido liminar parcialmente, tendo determinado que o tribunal não preenchesse o cargo até a decisão final do colegiado sobre o pedido de revisão disciplinar em que a magistrata pretende reverter a pena de remoção compulsória.

Na sessão desta terça-feira (9) o relator foi vencido na posição de dar parcial provimento à liminar. Ao conceder a medida cautelar, Frota entendera que "seria temeroso permitir que o TJ-SP proveja o cargo, movimentando a carreira e atingindo a esfera funcional e pessoal de terceiros".

O colegiado acompanhou o voto do presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, que sustentou não haver plausibilidade jurídica para que se aguardasse o desfecho do caso no conselho.

Tófoli abriu divergência, sob o argumento de que não é conveniente uma comarca importante como Araraquara permanecer sem juiz titular por tanto tempo -até em vista do princípio da identidade física do juiz.

O presidente do **CNJ** entendeu que o mérito do caso já havia sido julgado pelo TJ-SP, e argumentou com a necessidade de se evitar que a vara permanecesse sem titular, uma vez que já está há um ano e meio sem ocupante.

A revisão disciplinar pedida pela juíza prossegue, para posterior julgamento do mérito, a fim de decidir se fica mantida ou não a pena de remoção.

O advogado Luiz Fernando Freitas Fauvel, que representa a juíza Silvia Estela Gigena, comentou o

voto de Tófoli e a decisão do colegiado.

"Nós respeitamos, mas entendemos que a liminar resguardava o resultado prático de eventual sucesso na revisão disciplinar, pois uma vez provido o cargo por outro juiz titular, haverá dificuldade em cumprir eventual alteração da pena de remoção compulsória para censura, pois implicará desalojar o novo titular ou negociar com a Dra. Silvia Gigena outra vara que possa ser assumida".

"Entendemos que a não ratificação da liminar decorreu de falta de análise mais profunda dos elementos do processo, o qual hoje conta com 11 volumes de documentos e mais de 2.000 páginas", disse.

"Não se descarta eventual influência da presença do presidente do TJ-SP na sessão que não ratificou a liminar do conselheiro Luciano Frota, cuja concessão contrariou a condução do desembargador Pereira Calças no processo que resultou na condenação desproporcional da magistrada pelo teor de suas decisões que resguardam as garantias constitucionais dos presos", afirmou o advogado.

Fauvel havia criticado a condenação da juíza, que, segundo ele, "ao que tudo indica, estava pré-definida desde o início da fase investigativa".

"Causa espécie tenha o Órgão Especial do maior Tribunal de Justiça do país baseado a condenação de um de seus pares, ainda que por maioria, tão somente nos testemunhos colhidos na fase preliminar, sem o contraditório", disse Fauvel.

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=43377>

AGU desiste de recorrer em 50% das ações previdenciárias no STJ e STF

STEPHANIE TONDO

A Advocacia-Geral da União (AGU) decidiu desistir de recursos referentes a ações previdenciárias que já têm jurisprudência contra o INSS. Com isso, metade das ações previdenciárias que estão no Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) e no Supremo Tribunal Federal (**STF**) já poderiam ter uma decisão final em favor dos segurados. Segundo a AGU, no último trimestre de 2018, foi possível desistir de 48% dos recursos. Hoje, há cerca de seis milhões de ações previdenciárias no país.

A informação foi antecipada pelo jornal Valor Econômico. Entre os casos que costumam dar ganho de causa aos segurados estão aqueles relativos à inclusão de tempo de contribuição que não consta do extrato previdenciário (CNIS), mas sim da carteira de trabalho, por exemplo.

O advogado João Badari, especializado em Direito Previdenciário, aponta duas outras situações que podem se encaixar nesse quadro: as ações de aposentadoria especial em que o **STF** reconhece o direito todo segura doem dar entrada no benefício mais cedo, por trabalhar exposto a agentes nocivos; e aquelas sobre readequação do teto previdenciário referente ao período do "buraco negro" - quem teve o benefício concedido pelo INSS entre a assinatura da Constituição, em 5 de outubro de 1988, e a criação da lei que rege a Previdência, em 4 de abril de 1991. Na ocasião, houve limitação de reajuste.

-Desde uma ação civil pública do **Ministério Público** em 2011, aposentados e pensionistas passaram a ter direito à visão. O próprio **STF** já reconheceu essa ação e pacificou o tema -diz Badari.

Em nota, a AGU afirmou que a decisão "oferecerá uma solução ao segurado e descongestiona o **Poder Judiciário**, à medida que reduz o valor das condenações, principalmente com juros e correção monetária". E acrescentou que, assim, poderá se concentrar nos casos em que é possível demonstrar o acerto da atuação do INSS.

Para Tônia Galletti, consultora jurídica da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas (Centrape), a medida beneficia tanto os segurados quanto o INSS:

-Na maior parte das vezes, o INSS recorre sabendo que, depois, terá que conceder o benefício. É um prejuízo para toda a sociedade.

Procurado, o INSS afirmou que buscará dar solução administrativa para certos processos hoje resolvidos na esfera judicial, a partir da jurisprudência do **STF**. Segundo o INSS, foi criada uma área específica para resolver conflitos de forma administrativa.

O INSS, porém, ressaltou que não haverá "desistência ou reconhecimento de procedência de outras teses que não aquelas que já foram objeto de decisão do **STJ** e **STF**".

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

Política de drogas adotará abstinência como regra no Brasil

Estadão Conteúdo

A Política Nacional sobre Drogas do governo Jair Bolsonaro altera de forma expressiva a lógica do tratamento de dependentes. A prioridade é buscar a abstinência, em vez da redução de danos, o que geralmente ocorre em atendimentos nos serviços públicos especializados, como Centros de Atenção Psicossocial.

A professora da Universidade de Brasília (UNB) Andrea Gallassi, em entrevista ao jornal O Estado de S. Paulo, observa que "na redução de danos a abstinência é a consequência esperada, mas cada pequeno ganho na diminuição do uso durante o processo de tratamento é bastante valorizada". Para o secretário nacional de Cuidado e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania, Quirino Cordeiro Júnior, no entanto, tal forma de tratamento não oferece os resultados esperados. "Veja os números de pessoas dependentes."

Na nova lógica do governo, ganha espaço a oferta das terapias em comunidades terapêuticas. Ligadas principalmente a entidades religiosas, essas instituições pregam a abstinência para pessoas que ali se internam. O ministro da Cidadania, Osmar Terra, anunciou, na Marcha dos Prefeitos, a expansão dos convênios com esses estabelecimentos. De acordo com o secretário, uma vez publicada a nova política será preciso fazer uma adaptação nos serviços de atendimento, com capacitação de profissionais. Além disso, serão revistos projetos e iniciativas.

O Ministério da Saúde afirmou que apoiaria todas as medidas com base em resultados cientificamente comprovados. Integrantes da pasta dizem não haver estudos que comprovem a superioridade da redução de danos em relação a terapias que pregam a abstinência. Para especialistas, no entanto, a medida é considerada um retrocesso.

Cordeiro Júnior afirmou que não se alteram as possibilidades de internação. Elas podem ser de forma voluntária, involuntária (feita a pedido de uma terceira pessoa) ou compulsória (por determinação da Justiça). "Quanto melhor for a assistência aos pacientes, menos internações compulsórias devem ocorrer."

Sem critério

Preparado com a participação dos Ministérios da Saúde, da Justiça e Segurança Pública, Cidadania e o da Mulher, Família e Direitos Humanos, o documento silencia em um ponto considerado essencial por organizações não governamentais e pela Comissão de Juristas formada pela Câmara dos Deputados: a criação de critérios objetivos para distinguir o usuário do traficante de drogas. A Lei de Drogas deixa a cargo da autoridade policial, do promotor e do juiz definir cada caso. Como o jornal adiantou, o texto do governo não vai alterar tal regra.

"Se fosse estabelecida uma quantia máxima para porte, haveria o risco de traficantes driblarem a fiscalização, portando apenas o mínimo necessário", avaliou Cordeiro Júnior. Para o secretário, a regra atual é usada de forma adequada por autoridades policiais e pelo Judiciário. "Eles têm autoridade, a experiência para fazer a avaliação", disse.

O novo texto destaca a necessidade de se fazer a prevenção do uso de drogas nas escolas e deixa clara a sua discordância com a liberação do uso ou a comercialização de entorpecentes. À primeira vista dispensável, as duas manifestações no texto têm endereço certo: o Supremo Tribunal Federal, que deverá em junho voltar a discutir a descriminalização do porte de maconha para uso pessoal.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por sua vez, tem entre as propostas de resolução a que permite o plantio de maconha para uso medicinal. O plano menciona ainda a intenção de estrangular o narcotráfico por meio do combate à lavagem de dinheiro e à corrupção. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Site: <https://istoe.com.br/politica-de-drogas-adotara-abstinencia-como-regra-no-brasil/>